



PROCESSO N° 132/17

PROTOCOLO N° 13.614.691-2

PARECER CEE/CEMEP N° 401/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HASDRUBAL BELLEGARD – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 46/17 – Sued/Seed, de 09/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 14/05/15, de interesse do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Izaac Ferreira da Cruz, n° 3009, Bairro Sítio Cercado, do município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 7703/12, de 19/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 17/01/13 até 17/01/18 (fl. 108).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pela Resolução Secretarial n° 7703/12, de 19/12/12, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano 2014 (fl. 108).



PROCESSO Nº 132/17

Com relação ao não cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes de esgotada a vigência da autorização para solicitar o reconhecimento do curso, a direção apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) Justifica-se o atraso na entrega do Reconhecimento do Curso EJA Fase II e Ensino Médio em tempo hábil pelo motivo de tramitação entre Instituição e NRE, mediante análises, adequações e aprovação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica Curricular, mais mudanças de direção e secretários na Instituição de Ensino (fl. 162).

**1.2 Dados Gerais do Curso** (fls. 109 e 110)

Curso: Ensino Médio, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Regime de funcionamento:

- Presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- De 2ª a 6ª feira, no período diurno ou noturno.

Carga horária: 1.200/1.306 horas, conforme Matriz Curricular apresentada.

Frequência: na organização individual é 100% (cem por cento) e na organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).



PROCESSO Nº 132/17

### 1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 114)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard EFMP e Educação de Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Curitiba		NRE: Curitiba
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2013		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1306 HORAS ou 1440/1568 H/A		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
L. PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO 1200/1306 HORAS OU 1440/1568 H/A</b>		
*Língua Espanhola, disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o educando.		

  
RG: 6.697.621-1  
Rua Coronel José, 743118

COLÉGIO ESTADUAL HASDRUBAL BELLEGARD  
Ensino Fundamental e Médio  
CNPJ: 78.418.964/0001-01  
Rua Izabel, Fátima da Cruz, 3399 - São José do  
COP 81515-000 - Curitiba - Paraná  
Fones: (41) 3348-8573 / Imprensa: (41) 3348-4000



PROCESSO Nº 132/17

#### 1.4 Avaliação Interna (fl. 115)

Relatório da Avaliação Interna da Instituição de Ensino Avaliação Curso/Disciplina/Educando Ensino Médio									
DISCIPLINA	MATRÍCULAS			DESISTENTES			CONCLUÍNTES		
	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015
Língua Portuguesa	52	38	46	24	19	13	28	19	33
Matemática	68	35	49	38	21	30	30	14	19
LEM-Inglês	47	39	48	22	23	28	25	16	20
História	62	38	-	33	26	-	29	12	-
Geografia	77	33	20	46	24	9	31	9	ATIVO
Arte	60	93	52	11	55	21	49	38	31
Educação Física	64	98	34	37	52	11	27	46	23
Biologia	41	51	-	29	27	-	12	24	-
Sociologia	70	83	50	32	48	20	38	35	30
Filosofia	84	82	51	43	46	9	41	36	42
Química	41	40	22	21	25	6	20	15	ATIVO
Física	56	28	-	29	16	-	27	12	-
<b>TOTAL</b>	722	658	372	365	382	147	357	276	198

#### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 116 e 130)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 332/16, de 11/07/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Cinei da Fátima Vieira, licenciada em Pedagogia; Raquel Geske, licenciada em Letras; e Rosemary Aparecida Lecheta, licenciada em Letras, após verificação *in loco* em 14/07/16, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSO Nº 132/17

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 14/07/16, e do relatório circunstanciado complementar, de 26/05/17, é importante evidenciar (fls. 117 a 129 e 160):

(...) Durante a verificação *in loco* observou-se que a Instituição possui boa iluminação, boa pintura em todos os ambientes, possui acessibilidade para portadores de necessidades especiais (rampas, acessibilidade externa, banheiros). O total de área construída é de 4268,70 m<sup>2</sup>.

(...) Apresenta plano de abandono, com simulações realizadas. A instituição relata “tão logo realizarmos as adequações necessárias será solicitada a vistoria dos membros do Setor de Edificações do Núcleo Regional de Educação para emissão do Atestado de Conformidade.

(...) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros: Foram feitas no final de 2016 e início de 2017, obras de construção de rampa de acesso e portas adequadas nos blocos escolares, além de construção de proteção para os botijões da cozinha para justificar as exigências do Corpo de Bombeiros. Após finalizada foi efetuado a vistoria e estamos procedendo o recarregamento dos extintores de incêndio e adequação das placas sinalizadoras. Protocolo 3.1.01.17.0001050485-37, de 26/04/2017.

(...) O estabelecimento de ensino possui Licença Sanitária nº 06.832/2013, de 17/12/2013, válida até 17/12/2015. A instituição procedeu o ajuntamento da documentação para ser encaminhado à Vigilância Sanitária para agendamento da inspeção e abriu-se o protocolo nº 01.024582/2017.

(...) **Laboratório de Informática e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):** A Instituição possui um laboratório de Informática PROINFO<sup>1</sup> com 19 (dezenove) computadores, 10 (dez) CPUs<sup>2</sup>, 19 (dezenove) *mouses*, 01 (uma) impressora, 01 (uma) TV, 04 (quatro) ventiladores, 09 (nove) estabilizadores, 01 (um) armário de madeira, 26 (vinte e seis) mesas e cadeiras. O laboratório do PARANÁ DIGITAL está desativado.

(...) **Biblioteca:** Possui cerca de 14 mil livros, que estão organizados em 40 (quarenta) estantes, divididos em sessões como: literatura brasileira, literatura estrangeira, poesias, literatura infanto juvenil, literatura infantil, periódicos, enciclopédias, didáticos e biblioteca do professor, separados por disciplina.

(...) **Espaço para Educação Física:** Possui quadra coberta e quadra descoberta, com grades de proteção, 04 (quatro) quiosques com mesas e cadeiras de concreto. Possui uma sala onde fica uma mesa de pingue-pongue, um espaço para guardar o material, mesa para o professor e banheiro.

(...) **Acessibilidade:** Referente ao acesso às pessoas com necessidades especiais, a instituição possui banheiros, acessibilidade externa e rampa na porta das salas.

1 Programa Nacional de Tecnologia Educacional

2 Sigla inglesa de Central Processing Unit, que em português, significa “Unidade Central de Processamento”



PROCESSO Nº 132/17

(...) **Laboratório Química, Física, Biologia:** Possui 01 (um) laboratório de Química, Física, Biologia e Ciências, com 05 (cinco) bancadas de granito, 20 (vinte) banquetas fixas e 02 (duas) bancadas de granito com pia para lavagem dos materiais; no centro da sala possui 12 (doze) mesas agrupadas para trabalhos em grupo com 20 (vinte) banquetas ao redor das mesas, 03 (três) armários para a guarda dos materiais, quadro-negro, TV; a sala é arejada, com iluminação artificial e natural, as janelas da sala são pintadas.

(...) **Relação do Laboratório de Ciências:** materiais e equipamentos, às fls. 124 e 125.

(...) **Corpo Docente:** quadro à fl. 123.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 123, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que na disciplina de Física, o professor é graduado em Engenharia Civil; na disciplina de Biologia a professora é graduada em História Natural e na disciplina de Geografia, a professora é graduada em Estudos Sociais. No entanto, após consulta ao site [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), constata-se que os docentes das disciplinas mencionadas possuem vínculo estatutário, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, com licenciatura plena nas respectivas disciplinas, fls. 153 a 155.

No que diz respeito à regularidade dos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed, se manifestou:

- (...) 1. Esta CDE/SSED tomou ciência do contido no protocolado que requer o reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Curitiba.
2. Foi feita a verificação no SEJA – Sistema de Educação de Jovens e Adultos para Armazenamento de Relatório Finais. Constatou-se que o referido estabelecimento ofertou as seguintes turmas de Ensino Médio, na modalidade da educação de Jovens e Adultos:
3. Em 2013, uma turma com 17 alunos concluintes; em 2014, uma turma com 09 alunos concluintes; em 2015, uma turma com 13 alunos concluintes, conforme Relatórios Finais, às fls. 137 a 142.
- Devido o curso não ter reconhecimento esses Relatórios Finais estão armazenados aguardando a serem validados quando os Atos Legais estiverem em dia (fl. 143).

Os Relatórios Finais estão anexados às fls. 137 a 142.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 14/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 131).



PROCESSO Nº 132/17

### **1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja (fls. 145 e 146)**

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer nº 178/16-Seed/DEB/Ceja, de 04/11/16, encaminha a este Conselho o processo para o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 148 a 150)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3377/16-CEF/Seed, de 15/12/16, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa pelo Parecer Pedagógico que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva. Portanto, pode haver a oferta individual desde que haja manifestação do DEB/Ceja/Seed.

Ainda que no ofício nº 46/17-Sued/Seed, de 09/01/17, à fl. 152, o encaminhamento refira-se ao reconhecimento do Ensino Médio, o pedido trata do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, verifica-se que o laboratório de Informática do Programa Paraná Digital encontra-se desativado.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária venceu com o processo em trâmite, no entanto, cabe observar que a solicitação de nova inspeção junto ao órgão competente tramita pelo protocolo nº 01.024582/2017.

O atraso no pedido do reconhecimento do curso ocorreu devido ao trâmite entre NRE e instituição de ensino para adequações do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ocasionando a demora na emissão dos documentos necessários para instruir o processo.



## PROCESSO Nº 132/17

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 17/01/18, sendo necessário providenciar sua renovação 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo, com base no § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao processo foram apensadas cópias da consulta das habilitações específicas dos docentes das disciplinas de Física, Biologia e Geografia (fls. 153 a 155).

Em 03/04/17, o processo foi convertido em diligência ao NRE de Curitiba, para a Comissão de Verificação adicionar informações referentes ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e Licença Sanitária. À instituição de ensino para a direção justificar o motivo do atraso no pedido de reconhecimento do curso. O protocolado retornou a este Conselho em 13/06/17, com o atendimento ao solicitado.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 01/01/13, e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 01/01/15 até 31/12/19, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a necessidade da instituição de ensino assegurando plenas condições de uso dos computadores do Programa Paraná Digital.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.





PROCESSO Nº 132/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE